

- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
b) Fotocópia autenticada da carta de condução;
c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente assinada e autenticada, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa referente aos anos relevantes para efeitos de concurso e o índice e o escalão por que é remunerado;
f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio — artigo 18.º).

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 a 4 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Júlio Alves de Almeida, assessor.
Vogais efectivos:

Esmeralda Armada Alves Coelho, técnica de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alice Bernardo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Deolinda de Oliveira Silva Figueiredo, assistente administrativa principal.

Maria Cristina Monteiro Santiago Soares de Lacerda, assistente administrativa especialista.

12 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 4343/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifica-se Maria Carminda Barbosa Ramos, técnica profissional especialista da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com última residência conhecida na Rua de Gomes Freire, 65, 4.º, direito, 1250-176 Lisboa, de que se encontram pendentes contra ela os processos disciplinares n.ºs 1/2004, 2/2004 e 3/2004, instaurados por despachos do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 12 de Janeiro e de 16 de Março de 2004 e por despacho de 16 de Julho de 2004 da subdirectora-geral do Orde-

namento do Território e Desenvolvimento Urbano, respectivamente, e que no prazo de 40 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* pode, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, juntando, com a sua resposta, o rol de testemunhas e os documentos probatórios que julgar necessários e requerer as diligências que considere pertinentes.

Durante o referido prazo o processo poderá ser consultado nas instalações da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 7.º, 1749-014 Lisboa, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

13 de Abril de 2004. — A Instrutora, *Anabela Coito Lima*.

Instituto da Água

Despacho n.º 8994/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 5 de Abril de 2005:

Mabel Maria Dias Lourenço Gomes de Barros Horta, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para futura reclassificação, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior do mesmo quadro, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, produzindo todos os efeitos legais a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*.

11 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, por delegação, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8995/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir da presente data, o licenciado José Pedro Marques dos Santos para prestar apoio na área da comunicação social, no âmbito do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado à Lusa — Agência de Notícias de Portugal.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — O nomeado tem ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para a categoria correspondente ao índice 700 do estatuto remuneratório da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 8996/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir da presente data, a licenciada Maria de Lurdes Encarnação de Sousa Catarrilhas para prestar apoio no âmbito da sua especialização ao meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — A nomeada tem ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para a categoria correspondente ao índice 700 do estatuto remuneratório da Administração Pública.